



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO

ATO ORDINATÓRIO

Extrajudicial/Comunicação de interesse geral n. 0051776-29.2025.8.24.0710

Unidade: Núcleo IV - Extrajudicial

Assunto: Falsificação de documentos/selo - comunicação

O Tabelionato de Notas e Protesto do município e comarca de Santa Cecília/SC comunicou, por meio do Ofício n. 15/2025 (9499157), sobre possível fraude em reconhecimento de firma, presente em recibo de quitação e contrato de compromisso de compra e venda de imóvel - situado em Capivari, distrito de Ingleses do Rio Vermelho, no município de Florianópolis/SC - com autenticação das assinaturas falsamente atribuída ao tabelionato comunicante.

Nos termos do artigo 54 do Regimento Interno da Corregedoria-Geral da Justiça, bem como da Ordem de Serviço n. 6 (SEI 0014940-62.2022.8.24.0710), que delega atribuições de atos ordinatórios aos servidores do Núcleo IV (Extrajudicial), encaminho os autos à Divisão Administrativa para que, em cumprimento ao artigo 132, inciso II e parágrafo único, do Novo Código de Normas desta Corregedoria-Geral do Foro Extrajudicial:

1. comunique o fato ocorrido às Corregedorias-Gerais dos Tribunais de Justiça das demais unidades da federação, para conhecimento;

2. *Ad cautelam*, intime-se o(a) responsável pela serventia extrajudicial, ora comunicante, para que, no prazo de 10 (dez) dias, demonstre o cumprimento do Art. 132 do Novo CNCGE *in verbis*: ***O notário ou registrador deverá comunicar ao Corregedor-Geral do Foro Extrajudicial e às demais serventias extrajudiciais do Estado, por meio do Sistema Hermes - Malote Digital, situações de interesse geral, não alcançados por central de informações especializada, tais como: [...] II - fraude na lavratura de documentos relacionados às atividades notariais e registrais, juntando documentos de comprovação do ocorrido e da comunicação realizada às demais serventias.***

Na oportunidade, esclareço que qualquer informação relacionada a esse assunto seja encaminhada diretamente à serventia comunicante.

Comprovado o cumprimento do Art. 132 do Novo CNCGE pelo(a) responsável da serventia extrajudicial, informo ser desnecessário comunicar-nos acerca de outras medidas adotadas.

Em atenção aos limites e vedações impostas pela Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), observo que a presente narrativa e seus documentos anexos podem conter dados legalmente protegidos, devendo ser recebidos e tramitados com a merecida cautela.

Cumprida a determinação, o processo poderá ser encerrado.



Documento assinado eletronicamente por **Fabiola Regina Ames, Coordenadora de Núcleo**, em 23/06/2025, às 19:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjsc.jus.br/verificacao> informando o código verificador **9516896** e o código CRC **A939064B**.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 824202512618311

Nome original: 015-2025 - anexos.pdf

Data: 16/06/2025 19:48:44

Remetente:

Santa Cecília - Tabelionato de Notas E Protestos E Titulos

Santa Cecília - Tabelionato de Notas E Protestos E Titulos

TJSC

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: Possível falsificação em reconhecimento de firma



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE SANTA
CECÍLIA - SC

Ademir Granemann Gaudencio – Tabelião
Rua: João Goetten Sobrinho, 500 – Fone (49) 3244-2464
89540-000 - SANTA CECÍLIA – SANTA CATARINA

015/2025

Ao Exmo. Sr. Dr. Juiz Corregedor da Corregedoria-Geral da Justiça e Prezados Notários e Registradores do Estado de Santa Catarina.

Assunto: Suspeita de falsificação de suposto selos de reconhecimento de firma.

Prezados,

Em atendimento ao disposto no art. 132, II, do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça de Santa Catarina, venho, por meio deste, comunicar o seguinte fato:

No dia 26 de maio de 2025, esta Serventia foi contatada por meio do aplicativo de mensagens WhatsApp, através do número (48) 98439-4495, identificado como pertencente ao Sr. **Bruno Trindade**, o qual relatou dúvidas quanto à autenticidade de documentos relacionados à aquisição de um imóvel. Após breve orientação, foram encaminhadas imagens dos documentos para análise por esta serventia.

Conforme as informações repassadas, os documentos envolvem as seguintes partes:

- **André Luiz Martins**, CPF nº 177.317.538-67 / CPF nº 036.988.219-90 (constando em documentos distintos);
- **Gualberto Batista da Silva Junior**, CPF nº 177.317.538-67.

Foram encaminhados os seguintes documentos:

- **Recibo de quitação**, datado de 17/03/2010, no valor de R\$ 35.000,00, referente à compra e venda de terreno urbano localizado no município de Florianópolis/SC, sob inscrição imobiliária nº 24.55.038.24.00.001.233, constando o selo de fiscalização nº **BDG74859**, atribuído ao suposto reconhecimento de firma de André Luiz Martins.
- **Contrato de compromisso de compra e venda, cessão de direitos, ações e outras avenças**, com área de 459,00m², situado no lugar Capivari, distrito de Ingleses do Rio Vermelho, município de Florianópolis/SC, constando os selos de fiscalização nº **BDG74855** e **BDG74856**, atribuídos ao suposto reconhecimento de firma das partes.

Após análise dos arquivos, esta serventia constatou o seguinte:

- Nenhuma das partes possui ficha-padrão ou qualquer outro cadastro junto a esta serventia;
- As assinaturas constantes nas etiquetas de reconhecimento não coincidem com as praticadas pelas escreventes da época;
- Não há qualquer registro físico ou eletrônico de que tais atos tenham sido praticados nesta serventia;



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE SANTA
CECÍLIA - SC

Ademir Granemann Gaudencio – Tabelião
Rua: João Goetten Sobrinho, 500 – Fone (49) 3244-2464
89540-000 - SANTA CECÍLIA – SANTA CATARINA

- Posteriormente, esta serventia recebeu nova mensagem via WhatsApp, enviada do número (48) 9120-7077, aos 28/05/2025, por indivíduo que se identificou como **André Luiz Martins**, o qual afirmou expressamente: *“Estou entrando em contato devido a um documento que foi assinado no seu cartório em meu nome... porém não assinei este documento”*. A mensagem foi devidamente registrada por meio de captura de tela, e o mesmo reiterou que jamais firmou os documentos apresentados, tampouco teve ciência prévia dos atos.

Em razão dos fortes indícios de falsificação de selos e da identificação desta serventia, informamos o solicitante sobre a irregularidade, orientando-o quanto às providências cabíveis, inclusive quanto à lavratura de boletim de ocorrência junto à autoridade policial competente.

Para fins de registro e ciência dos demais notários e registradores, encaminhamos anexo:

- Cópia das imagens dos documentos recebidos;
- Capturas de tela das conversas mantidas via WhatsApp.

Sem mais a tratar, renovo votos de elevada estima e distinta consideração.

Respeitosamente,

Santa Cecília/SC, 13 de junho de 2025.



Rômulo Vinícius Ribeiro Gaudencio
Tabelião Substituto



BOLETIM DE Ocorrência

REGISTRO 0600482/2025-BO-00625.2025.0001463

DATA E HORA DO REGISTRO: 13/06/2025 19h26min

UNIDADE RESPONSÁVEL: PC - DELEGACIA DE POLÍCIA DE SANTA CECÍLIA - 49-3244.2046

FATO

DATA DO FATO: 26/05/2025

HORA DO FATO: 17:00

LOCAL DO FATO: (Interior do ambiente/Comércio) RUA JOAO GOETTEN SOBRINHO, nº 500, CASA, CENTRO, SANTA CECÍLIA/SC/BR | CEP: 89540-000 | Ponto de Referência: TABELIONATO | Coordenadas: -26.96297,-50.42284

FATOS COMUNICADOS: Falsificação de selo ou sinal público/Consumado

ENVOLVIDOS

RÔMULO VÍNICIUS RIBEIRO GAUDENCIO (20 anos) | Comunicante: Falsificação de selo ou sinal público/Consumado

Mãe: ELI RIBEIRO GAUDENCIO

Pai: ADEMIR GRANEMANN GAUDENCIO

Data de Nascimento: 13/10/2004

Naturalidade: CURITIBANOS/SC/BRASIL

CNH: 08129335823 - SC

Relato Individual: No dia 26 de maio de 2025, esta Serventia Extrajudicial (Tabelionato de Notas da Comarca de Santa Cecília/SC) foi contatada, por meio do aplicativo WhatsApp, pelo número (48) 98439-4495, identificado como pertencente a um indivíduo que se apresentou como Bruno Trindade. O referido solicitante afirmou estar adquirindo um imóvel e, ao analisar os documentos apresentados pela parte vendedora, manifestou dúvidas quanto à autenticidade dos atos de reconhecimento de firma e selos neles constantes, supostamente praticados nesta serventia. Após orientação preliminar, o Sr. Bruno encaminhou imagens dos referidos documentos, que são: Recibo de quitação datado de 17/03/2010, no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), referente à suposta compra e venda de um terreno localizado no município de Florianópolis/SC, sob inscrição imobiliária nº 24.55.038.24.00.001.233, contendo o selo de fiscalização nº BDG74859, atribuído ao reconhecimento de firma de André Luiz Martins, CPF nº 177.317.538-67; Contrato de compromisso de compra e venda, cessão de direitos e outras avenças, no qual figuram como partes o Sr. André Luiz Martins, CPF nº 036.988.219-90, e o Sr. Gualberto Batista da Silva Junior, CPF nº 177.317.538-67, referente a imóvel situado no local denominado Capivari, distrito de Ingleses do Rio Vermelho, no município de Florianópolis/SC, com área de 459,00m². Este contrato contém os selos de fiscalização nº BDG74855 e BDG74856, atribuídos ao reconhecimento de firma das partes em data idêntica: 17/03/2010. Após análise minuciosa, esta Serventia verificou as seguintes irregularidades: Nenhuma das partes mencionadas possui ficha-padrão ou qualquer outro tipo de cadastro nesta serventia; As assinaturas constantes nos referidos documentos não coincidem com os padrões praticados nesta unidade à época indicada; Não há qualquer registro físico ou eletrônico da realização dos referidos atos nesta serventia; Os selos de fiscalização mencionados (BDG74855, BDG74856 e BDG74859) não constam como emitidos ou utilizados por esta serventia, indicando possível falsificação e uso indevido da identificação notarial. Adicionalmente, no dia 28/05/2025, esta serventia recebeu nova mensagem via WhatsApp, proveniente do número (48) 9120-7077, enviada por pessoa que se identificou como André Luiz Martins. O mesmo declarou, textualmente: "Estou entrando em contato devido a um documento que foi assinado no seu cartório em meu nome... porém não assinei este documento". A mensagem foi devidamente registrada por meio de captura de tela. O declarante reafirmou que não reconheceu firma, tampouco teve conhecimento ou participou da lavratura dos documentos mencionados. Diante dos fortes indícios de falsificação de documentos particulares, com uso de selos de fiscalização falsos, registramos o presente boletim de ocorrência para fins de apuração dos fatos e adoção das medidas legais cabíveis.

Outras Informações: • O comunicante assume inteira responsabilidade pelas informações prestadas no relato deste registro e declara estar ciente de que a falsidade no transcrito acima implicará nas penalidades cabíveis, previstas no Art. 299 do Código Penal.

BENS/OBJETOS

• Documento - Outro documento - Outro Documento (Outro envolvimento)

Número: s/n

RÔMULO VÍNICIUS RIBEIRO GAUDENCIO (Outro vínculo)

ATENDENTES

REGISTRO 0600482/2025-BO-00625.2025.0001463



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL
Delegacia de Polícia Virtual de Santa Catarina
Rua Guerino Fontana, 128, Bom Jesus - CURITIBANOS/SC 48-3665.8386



FERNANDO DOS REIS DE OLIVEIRA (AGENTE DE POLICIA CIVIL)

Via impressa pela internet

Documento assinado digitalmente. Certificação de validade pelo site <https://delegaciavirtual2.sc.gov.br/impressaoboletimnovo.aspx>

Protocolo nº: 2025093404528 - **Código de validação:** 98838845



+55 48 8439-4495
Conta comercial



Boa tarde 17:00

Prezado usuário (a), seja bem-vindo!

🕒 Nosso horário de atendimento é de Segunda à Sexta, das 09h00 às 12h00 e das 13:00 às 17h00.

🚫 Pedimos por gentileza para não encaminhar áudios, ao enviar sua mensagem por escrito, conseguimos atendê-lo com maior agilidade.

Estamos disponíveis para ajudá-lo(a) no que for necessário. 17:00 ✓✓

Boa tarde , me chamo Bruno e sou de Florianópolis

Estou comprando um imóvel com selo e registro do cartório de vcs de 2010

Gostaria de confirmar esses registros ... contrato de compra e venda e recibo de quitação

Pois caso não se confirme , pode ter alguém usando o nome de vcs para dar golpes 17:08

27/05/2025

Bom dia! Prezado, 08:48 ✓✓

Poderia nos encaminhar uma imagem deste documento? 08:49 ✓✓

Bom dia , claro .. já lhe mando 08:56



| Digite uma mensagem





+55 48 8439-4495



Bom dia , claro .. já lhe mando 08:56

Preciso confirmar mesmo se está registrado aí e se o selo realmente é do cartório de vcs

08:57

➦ Encaminhada



CamScanner 26-05-2025 10.59.pdf

1 página • PDF • 1 MB

08:58

➦ Encaminhada



ilovepdf_merged (5).pdf

4 páginas • PDF • 315 KB

08:58

Segundo o documento , foi registrado em 2010 08:59



| Digite uma mensagem





+55 48 8439-4495



08:58

Segundo o documento , foi registrado em 2010

08:59

Considerando que o reconhecimento é bastante antigo, é necessário validá-lo com a escrevente da época, bem como com o delegatário. Atualmente, o selo é digital, o que torna a consulta mais prática e adequada. No entanto, à época, o selo não possuía esse formato, assim como a etiqueta utilizada, que difere da que usamos atualmente. Assim que obtiver uma resposta deles, retorno com as informações.

09:08 ✓✓

Então este selo pode ser que seja falso , é isso?

09:13

Pois não entendi quando diz que o selo não corresponde .. não corresponde com o da época .. porque mudou agora? Ou porque não era esse selo usado no cartório de vcs ?

09:18



Estamos verificando

09:25 ✓✓

Só um minuto

09:26 ✓✓

➡ Encaminhada



09:41 ✓✓



09:48



Digite uma mensagem





+55 48 8439-4495



09:48

28/05/2025

Bom dia 09:11



0:17

09:13



Fico no aguardo 09:13

Prezado,

Conforme conversado anteriormente, realizamos uma verificação minuciosa em nossos arquivos, bem como entramos em contato com as escreventes que exerciam suas funções nesta serventia à época dos documentos mencionados. Após a análise, verificamos que os supostos signatários não possuem qualquer cadastro prévio em nosso sistema, o que, desde logo, levanta dúvidas quanto à autenticidade dos documentos apresentados.

Ademais, a assinatura atribuída à escrevente que consta nos referidos documentos não corresponde ao padrão de firma que ela utilizava oficialmente, conforme por ela mesma informado. Também não foi localizada, em nossos registros, qualquer ficha, assinatura ou outro elemento que indique o comparecimento nesta serventia.

Diante da ausência ...[Ler mais](#)

Editada 14:05 ✓✓

Obrigado pela informações, tem uma pessoa usando o nome do cartório de vcs e falsificando documentos

14:05



Digite uma mensagem





+55 48 8439-4495



14:09

Agradecemos o seu contato. Se for possível e não for incômodo, você poderia nos informar se tem algum dado de quem lhe encaminhou a mensagem? Apenas para tentarmos entender melhor a origem, se foi pessoalmente, por e-mail ou WhatsApp, e assim podermos tomar as medidas cabíveis.

15:12 ✓✓



0:24 15:17



0:25 15:18



Realmente, também achamos estranho, as partes e o imóvel serem de locais distantes.

15:34 ✓✓

Combinado! Ficamos no aguardo das documentações para conseguirmos dar andamento nas medidas cabíveis.

15:35 ✓✓

29/05/2025



0:29 15:17



Boa tarde! Obrigado

16:18 ✓✓



Digite uma mensagem





+55 48 9120-7077

Conta comercial



29/05/2025

Olá 19:11

Prezado usuário (a), seja bem-vindo!

🕒 Nosso horário de atendimento é de Segunda à Sexta, das 09h00 às 12h00 e das 13:00 às 17h00.

🔊 Pedimos por gentileza para não encaminhar áudios, ao enviar sua mensagem por escrito, conseguimos atendê-lo com maior agilidade.

Estamos disponíveis para ajudá-lo(a) no que for necessário.

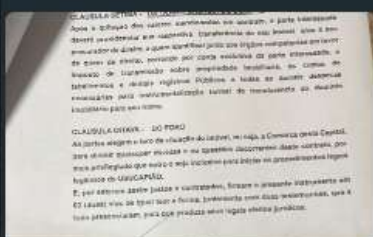
19:11 ✓

Sou André 19:12

Estou entrando em contato devido a um documento que foi assinado no seu cartório em meu nome...porém não assinei este documento

19:13

Encaminhada



| Digite uma mensagem





+55 48 9120-7077



Encaminhada

29/05/2025



ilovepdf_merged (5).pdf

4 páginas • PDF • 315 KB

19:14



0:52

19:15



30/05/2025

Bom dia André! Tudo bem?

10:26 ✓✓

Muito obrigado por entrar em contato, vamos tomar as medidas cabíveis também.

10:27 ✓✓

O senhor saberia me dizer se possui o contato de quem forneceu esse documento?

10:27 ✓✓



0:15

11:11



Digite uma mensagem

